



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº. 083/2014

Súmula: Autoriza a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos necessários para a efetivação da desapropriação ou servidão nas áreas descritas abaixo, dando outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 569,30m²

Proprietário: Benedita Veríssimo Lima, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Chácaras nºs 144 e 144-B, do “Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, localizadas no município de **Formosa do Oeste**, constante da matrícula nº **9.917** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, uma área com **569,30 m²**, para **Área da Estação Elevatória EEB1 de Formosa do Oeste-PR**, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição pelo marco **OPP** da área da Estação Elevatória EEB1, situado dentro do imóvel de propriedade da Sra. **BENEDITA VERÍSSIMO LIMA**, Chácara nº144 e 144-B, deste seguem em linha seca dentro do imóvel Chácara nº 144 e 144-B, com os seguintes azimutes e distâncias: Azimute de 110º04'26” e distância de 20,00m até o marco **M.1**, azimute de 94º32'47” e distância de 24,19m até o marco **M.2** situado no limite do imóvel de propriedade da Sra. **BENEDITA VERÍSSIMO**, Chácara nº 144 e 144-B e faixa de domínio da Rodovia PR 317, azimute de 215º39'57” e distância de 7,01m até o marco **M.3** situado no limite do imóvel de propriedade da Sra. **BENEDITA VERÍSSIMO**, Chácara nº 144 e 144-B e faixa de domínio da Rodovia PR 317, Azimute de 274º32'47” e distância de 22,24m até o marco **M.4** azimute de 200º04'26” e distância

de 15,27m até o marco **M.5**, Azimute de 290°04'26" e distância de 20,00m até o marco **M.6**, azimute de 20°04'26" e distância de 21,50m até o marco **OPP** perfazendo um perímetro de 130,21m, com área total de atingimento de

569,30m².

Área 2: 1.070,46m²

Proprietário: Benedita Veríssimo Lima, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara n^os 144 e 144-B, do "Bairro de Chácara", Gleba Rio Verde-2, localizadas no município de **Formosa do Oeste**, constante da matrícula n^o **9.917**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, uma área com **1.070,46m²**, para **Faixa de Servidão de Passagem da Adutora CSB1 FORMOSA DO OESTE**, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Área de Passagem de Rede da ADUTORA CSB1 no Vértice OPP, situado dentro do imóvel de propriedade da Sra. BENEDITA VERÍSSIMO LIMA, Chácara n^o 144 e 144-B e Lote n^o 144-A, deste segue em linha seca dentro do imóvel Chácara n^o 144 e 144-B, com o seguinte azimute 100°19'34" e a distância de 162,08m até o Vértice **V.1** situado dentro do mesmo imóvel, deste segue com um azimute de 15°39'17" e a distância de 16,33m até o Vértice **V.2** situado dentro do imóvel de propriedade da Sra. BENEDITA VERÍSSIMO, Chácara n^o 144 e 144-B, perfazendo uma extensão de **178,41m** a qual define o eixo de uma faixa de **6,00m** de largura com área total de atingimento de **1.070,46m²**.

Os azimutes acima descritos se referem ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão com 6,00m de largura.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 3: 101,88m²

Proprietária: Benedita Veríssimo Lima, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara n^os 144 e 144-B do "Bairro de Chácara", Gleba Rio Verde-2, localizadas no município de **Formosa do Oeste**, constante da matrícula n^o **9.917**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, uma área com **101,88m²**, para **Faixa de Servidão de Passagem para rede da ADUTORA CSB2 FORMOSA DO OESTE**, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Área de passagem Rede da ADUTORA CSB2 no Vértice OPP, situado no limite do imóvel de propriedade da Sra. BENEDITA VERÍSSIMO LIMA Chácara n^o 144 e 144-B e ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEB1, deste seguem em linha seca dentro do imóvel Chácara n^o 144 e 144-B com o seguinte azimute 110°04'26" e a distância de 16,98m até o Vértice V.1 situado no limite Chácara n^o 144 e 144-B com a faixa de domínio da Rodovia PR 317, perfazendo uma extensão de **16,98m**, a qual define o eixo de uma faixa de **6,00m** de largura com área total de atingimento de **101,88m²**.

Os azimutes acima descritos se referem ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão com 6,00m de largura.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 4: 607,26m²

Proprietário: Benedita Veríssimo Lima, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 144 e 144-B, do “Bairro de Chácaras”, Gleba Rio Verde-2, localizada no município de **Formosa do Oeste**, constante da matrícula nº **9.917**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, uma área com **607,26m²**, para Faixa de servidão de Passagem para rede da **LINHA DE RECALQUE ELEVATÓRIA EEB1**, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Área de passagem da LINHA DE RECALQUE DA ELEVATÓRIA EEB1 no Vértice **OPP**, situado dentro do imóvel de propriedade da Sra. BENEDITA VERÍSSIMO, Chácara nº 144 e 144-B, e no limite da Estação Elevatória EEB1, deste segue em linha seca dentro do imóvel Chácara nº 144 e 144-B, com o seguinte azimute 290°04'26” e a distância de 4,80m até o Vértice **V.1** situado dentro do mesmo imóvel, deste segue com um azimute de 29°35'40” e a distância de 96,41m até o Vértice **V.2** situado no limite do imóvel de propriedade da Sra. BENEDITA VERÍSSIMO, Chácara nº 144 e 144-B e Estrada Goiás, perfazendo uma extensão de **101,21m**, a qual define o eixo de uma faixa de **6,00m** de largura com área total de atingimento de **607,26m²**.

Os azimutes acima descritos se referem ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão com 6,00m de largura.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou servidão nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, medição, entrada e implantação das obras.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação ou servidão limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da desapropriação ou servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação ou da servidão das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal